

Saúde de Maricá tem balanço positivo nas festas de fim de ano



Para a Secretaria de Saúde de Maricá, o mês de dezembro foi um desafio superado. Com a população da cidade praticamente dobrando ao longo do período, as unidades de Saúde que atendem emergências atuaram com suas equipes completas e registraram um grande número de atendimentos, dentro do planejamento organizado pela pasta. O destaque absoluto foi o Posto de Emergência Santa Rita, no Jardim Atlântico, que no período da virada do ano superou até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Inoã, no volume de trabalho. Da mesma forma que as duas unidades, o Hospital Municipal Conde Modesto Leal, no Centro, também registrou um volume considerável de atendimentos. Nesta que é a prin-

cipal base de urgência e emergência da cidade, no período entre 29 de dezembro e 2 de janeiro, 1.508 pacientes foram atendidos, um número, segundo a secretaria, superior ao registrado em 2018. Foram 50 internações e apenas uma cirurgia ortopédica, um dado relevante, visto que a cidade estava com muitos visitantes durante os dias de festa e nenhuma ocorrência considerada de maior gravidade foi registrada. É importante ressaltar que toda a rede havia sido previamente abastecida com insumos, mas como a procura foi grande, foi feita a reposição no estoque em alguns itens também durante o período.

Na unidade do Jardim Atlântico, foram registrados cerca de 150 atendimentos

apenas no dia 31 de dezembro, em sua maioria com necessidade de suturas. A UPA de Inoã registrou, no mesmo período, cerca de 146 atendimentos. “O Posto Santa Rita foi a nossa surpresa, foi um caso de superação porque com uma estrutura muito menor eles conseguiram fazer todos os atendimentos”, avaliou a secretária de Saúde, Simone Costa e Silva, apontando ainda outro fator de sucesso de atuação no período das festas. “A implantação da nossa equipe municipal de resgate em Itaipuaçu foi outro acerto, já que nos casos mais graves os pacientes puderam ser removidos para os hospitais maiores, como o Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), rapidamente”, acrescenta.

Outro dado curioso, mas que serviu para comprovar que Maricá tornou-se um destino na passagem do ano procurado por pessoas de outras cidades e de outros países surgiu também no posto Santa Rita. No período do réveillon, estrangeiros de várias nacionalidades, receberam atendimento na unidade. “Atendemos uma cidadã russa que chegou aqui com insolação. Ela não falava nada em português, mas conseguimos uma pessoa que fala inglês e nos ajudou na comunicação com ela. No final deu tudo certo e ela saiu daqui totalmente recuperada”, disse o coordenador administrativo do Posto, Rosemberg de Mattos, que acompanha de perto a rotina de atendimento. Além da russa, foram atendidos cidadãos americanos e alemães.

O aumento de atendimento do Santa Rita se deu, principalmente, pelo gran-

de fluxo de veranistas que procuram Itaipuaçu para passar as férias. Como a tendência já tinha sido observada e se consolidou no período de festas, a Secretaria de Saúde já trabalha com um projeto de ampliação física do Posto Santa Rita, que inclui uma sala de Raio-x e uma nova sala de estabilização – maior e com mais conforto aos pacientes, além de outros itens.

Zilda Amado da Cruz, de 80 anos, foi ao posto acompanhada da nora, Mônica Santos, de 51 anos. A moradora de São Gonçalo está passando uns dias na casa do filho, em Itaipuaçu e, após cair e machucar as pernas, foi em busca de socorro médico. A agilidade do atendimento chamou sua atenção. “Eu cheguei e já consegui fazer minha ficha, agora estou só esperando o médico me chamar. Achei tudo muito organizado”, disse. Mônica, por sua vez, falou que é bom ter um posto que atenda as emergências perto de casa. “Sempre que preciso venho até aqui e é muito bom ter uma emergência perto de casa, sem precisar ir para o centro da cidade ou outro município”, explicou.

Atualmente, o Posto de Emergência Santa Rita conta com equipes de plantão compostas por uma enfermeira, cinco técnicos de enfermagem e dois médicos, além de um dentista de 8h às 21h, um laboratório de análises clínicas simples, com resultados que ficam prontos em 20 minutos e ambulância 24 horas por dia.

Texto: Marcelo Ambrosio e Laís Reis
Fotos: Clarildo Menezes

Turistas lotam Maricá e vermelhinhos transportam 25 mil passageiros por dia



Para melhor atender os munícipes e visitantes, a Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Transportes, aumentou de 19 para 26 o número de vermelhinhos (ônibus tarifa zero) circulando na cidade, além das 98 vans que percorrem todos os distritos. De acordo com a pasta, no período que compreende as festas de Natal e Ano Novo, o município contou com um fluxo de aproximadamente 150 mil turistas.

“Em dias normais, o vermelhinho transporta cerca de 17 mil passageiros, fora as vans. Com as festas, chegamos a atender 25 mil pessoas por dia”, afirmou o secretário André Luiz Azeredo da Silva, ressaltando que as medidas também serão adotadas no carnaval.

“No carnaval nós pretendemos trabalhar

com um sistema de circulação expresso para regiões com maior demanda, como Ponta Negra, Bambuí e Jaconé. Além dos carros com horários definidos, a ideia é ter veículos circulando de acordo com a lotação”, explicou.

Para o motorista Sidney de Azevedo, de 50 anos, o investimento no turismo refletiu positivamente no setor de transporte. “Trabalho no transporte alternativo desde os anos 2000, e vejo o quanto as coisas melhoraram para o transporte e para todos. A cidade ficou movimentada, o comércio ficou movimentado e tinha muita coisa boa para fazer, foi um espetáculo”, comentou.

Texto: Flávia Tenente
Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DOS PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	13
SECRETARIA DE OBRAS	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	13
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL	13
SECRETARIA DE SAÚDE	13
SECRETARIA DE TURISMO	14
SECRETARIA DE URBANISMO	14
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	16
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	16

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DOS PREFEITO

PORTARIA Nº 0005/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0002/2019, de 02 de janeiro de 2019, de IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEICAO SILVA.

Onde se lê: Designar, com validade a partir de 01.01.2019, a Servidora, IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 5524, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Leia-se: Designar, com validade a partir de 01.01.2019, a Servidora, IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 5524, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2095/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES, matrícula nº 106.008, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2098/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 304, de 04.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES, matrícula nº 106.008, da responsabilidade de responder Interinamente pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0006/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que, com a extinção da Secretaria de

Conservação, o então Secretário, ADELSON PEREIRA, matrícula nº 109.413, mantém suas atribuições, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, passando a responder pela Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0007/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que, com a extinção da Secretaria de Indústria Portuária, o então Secretário, IGOR PAES NUNES SARDINHA, matrícula nº 108.659, mantém suas atribuições, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, passando a responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0008/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 304, de 04.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES, com validade a partir de 01.01.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo PR, de Presidente, vinculado Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 105/2018
Processo Administrativo Nº 2722/2018
Validade: 28/11/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dois mil e dezoito a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa BRASÃO TUR LTDA ME situada na Rua Prof. Lealdino Alcântara, nº 32, sala 208, Piratininga, Niterói, RJ, Cep: 24.350-142, CNPJ: 05.486.166/0001-83, neste ato representado por seu representante legal André D'Amato Brasão portador da carteira de identidade nº 008.725.814-1 e inscrito no CPF sob nº 013.923.677-51 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 521 a 525, HOMOLOGADA às fls. 645, ambas do processo administrativo nº 2722/2018, referente ao Pregão Presencial nº 41/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item

(ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Serviço de locação de veículo tipo utilitário com caçamba. Motor Flex, 2 portas, 1.6, Total Flex, injeção eletrônica multiponto, rodas de aço 6Jx14, Pneus 175/70 r14 88T e radio AM FM, capacidade de caçamba (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veículo novo). COM MOTORISTA.	Unid.	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.00,00	R\$ 192.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento

do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 29 de novembro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

André D'Amato Brasão

BRASÃO TUR LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

PROC. 2722/2018 – Pregão Presencial Nº 41/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS adjudicando o objeto em favor da Empresa: BRASÃO TUR LTDA ME, CNPJ: 05.486.166/0001-83, no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Em, 29 de novembro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Extingue a Comissão para assessoramento na análise dos Procedimentos de Manifestação de Interesse no âmbito do Município de Maricá.

Considerando o procedimento de manifestação de interesse, nos termos do processo administrativo nº 3867/2018;

Considerando a existência de órgãos e setores incumbidos no âmbito da Administração Pública Municipal para as atividades de análises processuais;

O Secretário de Administração, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão para assessoramento na análise dos Procedimentos de Manifestação de Interesse no âmbito do Município de Maricá.

Art.2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 SMS - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 15893/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, objeto Aquisição de Eletrodomésticos para CAPS com data marcada para o dia 08/01/2019 às 10h, fica remarcada para o dia 30/01/2018, às 14h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência da ausência de publicação no Diário Oficial da União. Os interessados em retirar o Edital poderão fazê-lo através do site www.marica.rj.gov.br, pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 08h às 16:30h. Informações pelos endereços supracitados ou pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2018

Processo Administrativo n.º 21834/2018

A Presidente da CPL do Município de Maricá informa. Objeto: Execução de Serviços de Microdrenagem e pavimentação de diversos logradouros do bairro recanto de Itaipuaçu – 4º distrito do Município de Maricá. Data: 11/02/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 SMS

Processo Administrativo n.º 13319/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o UBS. Data: 30/01/2019 às 16h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO DE ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2018 – ERRATA

Processo Administrativo: 19377/2018

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao do Edital da Concorrência supracitada.

Onde se lê:

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.

11.4.1.1 – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Concreto Armado, FCK=30MPA;	50%
Light Steel Frame;	50%
Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco, para vãos até 25,00 metros.	50%

11.4.1.2 Os atestados citados deverão estar em nome do responsável

técnico, na forma da Resolução nº 1025/CONFEA.

11.4.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à empresa.

11.4.3 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Leia-se:

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 1.025, do CONFEA, as licitantes deverão apresentar:

Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e dos profissionais, envolvidos na execução dos serviços;

A qualificação técnico-operacional envolve a comprovação de que a empresa licitante, como unidade econômica agrupadora de bens e pessoas, já executou, de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Admite-se, a fins de comprovação técnico-operacional:

Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas respectivas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, nas proporções mínimas estabelecida como parcela de maior relevância;

O acervo técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos acervos dos profissionais do quadro técnico e dos consultores técnicos devidamente contratados, e variará em função de alteração do acervo do quadro de profissionais, nos termos do previsto pela Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

A qualificação técnico-profissional refere-se à qualificação dos profissionais que integram os quadros da sociedade empresarial que executarão o objeto licitado.

A comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante.

Admite-se, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional:

Um ou mais atestado(s) e/ou certidão(ões) de acervo técnico ou de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, nas proporções mínimas estabelecida como parcela de maior relevância;

Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Será aceito o somatório de atestados e/ou certidões de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica, desde que expedidos em nome do mesmo profissional;

Deverá ser juntada declaração do profissional indicado como Responsável Técnico, autorizando a utilização de seu acervo técnico, caso este não se seja contratado da licitante, no momento de realização do certame;

Nos atestados acima considera-se como parcela de maior relevância técnico operacional e técnico-profissional, conforme abaixo:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Concreto Armado, FCK=30MPa;	50%
Light Steel Frame;	50%
Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco, para vãos até 25,00 metros.	50%

11.4.2 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 – ERRATA

Processo Administrativo: 24093/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Edital do Pregão supracitado.

Onde se lê no Edital:

18.4.1

.....

j) Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

Obs: O mesmo texto encontra-se replicado no Termos de Referência.

Leia-se no Edital:

18.4.1

....

j) Os eventuais reajustes que sejam necessários, se tratando dos insumos, só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, observando a variação do índice IGP-M

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Processo Administrativo n.º 23254/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 98/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável. Ficará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, para interposição de recurso, conforme item 11.1.2 e demais condições dos itens 11.1.3 e 11.1.4 do Edital.

O resultado é o que segue:

Empresa PNX COMERCIAL LTDA

Aprovada nos itens: 02, 42, 47, 56, 60, 63.1 e 80

Reprovada nos itens: 01, 49, 52, 53, 54, 55, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79.

Empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Aprovada nos itens: 03 e 12

Reprovada nos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.1, 35.1

Empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aprovada nos itens: 04, 07, 08, 48, 50 e 78

Reprovada no item: 61

Empresa ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME

Aprovada no item: 72

Reprovada nos itens: 05, 06, 09, 10, 11, 13, 58 e 67.

Empresa FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA-EPP

Aprovada nos itens: 14, 15 e 65

Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

Reprovada nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 43, 44.1, 57, 62, 69 e 70

Empresa FICAPOÇOS E CABOS LTDA

Reprovada nos itens: 34.2, 35.2, 44.2, 45.2, 46.2 e 63.2

Empresa ADVANCED LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Aprovada nos itens 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

Empresa VICTER COMERCIAL LTDA-EPP

Aprovada nos itens: 59 e 64

Reprovada no item: 45.1, 46.1 e 51.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 846/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20931/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2018.

VALOR: R\$ 8.810,00 (OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3394/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA N.º 846 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 846/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20931/2018.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 846/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 846/2018 cujo objeto é a CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2018.

1. Carlos Eduardo Airoza de Oliveira – Matrícula nº 106.891

2. Márcia Ibiapino Pinheiro – Matrícula nº 109.200

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/12/2018.

Publique-se!

Maricá, em 06 de dezembro de 2018.

JÚLIO CESAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11577/2017

CONTRATO Nº.839/2018

Nos termos do contrato nº. 839/2018, de 22/11/2018, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a empresa Ghimel Construções e Empreendimentos Ltda, fica a contratada autorizada a iniciar a obra para a ampliação ESCOLA MUNICIPAL REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS - PONTA NEGRA - MARICÁ-RJ, no valor R\$ 1.276.997,91 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavo), gerando seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Maricá, 28/12/2018

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat.: 106.010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 844/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7190/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E L1 M3 PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETREIROS, ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS E SINALIZAÇÃO AMBIENTE, PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

VALOR: R\$ 870.040,70 (OITOCENTOS E SETENTA MIL E QUAREN-

TA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 3419/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.
MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 844 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 844/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7190/2018.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 844/2018.
RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 844/2018 cujo objeto é o SERVIÇO DE IMPRESSÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETREIROS, ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS E SINALIZAÇÃO AMBIENTE, PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

Jailton Apolinario dos Santos – Matrícula N.º 106.382

Leonardo Matos dos Santos Mat. 108.664

Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula: 6573

Suplente: Marco Antônio Araújo Lobão – Matrícula N.º 106.407

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de novembro de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maricá, 28 de dezembro de 2018.

A Secretária de Educação de Maricá, nos termos da Resolução PMM/SE Nº 14/2018, torna público o nome dos candidatos aprovados e reprovados no Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino Fundamental 2018, conforme anexos.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA 106.010

ANEXO I				
ESCOLA M. AMANDA PENA				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	GABRIELLY DOS S. OLIVEIRA BATISTA	65	x	
2	HELEN RODRIGUES MENDONÇA	40		x
3	JOÃO VITTOR DA SILVA COSTA	65	x	
4	JOÃO VICTOR M. DOS SANTOS	65	x	
5	LEANDRO ROSÁRIO SILVA	75	x	
6	JULIANI TORRES DA SILVA	30	x	
7	KAYLLANI DOS SANTOS DE PAULA	45		x
8	BRENDA DA SILVA	45		x
9	VICTOR MANOEL SPINDOLA RANGEL	65	x	
10	KAYKI MANOEL ANTUNES RODRIGUES	70	x	
11	CAREN DO NASCIMENTO F.	55	x	
12	IZABELLY V. SILVA RAMOS	60	x	
13	EDSON DA SILVA RODRIGUES	65	x	
14	CAILANE DA SILVA GONÇALVES	60	x	
15	FABRICIO RIBEIRO ALVES	40		x
16	LÍVIA DUTRA LOLORÍCIA	60	x	
17	AMANDA FIDELIS MORTERBO	50	x	
18	GUSTAVO DUTRA TEIXEIRA	50	x	
19	GEOVANA REGINA DO NASCIMENTO	65	x	
20	EVANDRO DUTRA TEIXEIRA	25		x
21	MATEUS DOMINGUES PINHEIRO	80	x	

22	GILSIELLY VICTÓRIA LAUMAS PEREIRA	70	x	
23	MARCELY APARECIDA DE OLIVEIRA	60	x	
24	LARISSA DAS NEVES DA SILVA	55	x	
25	GUILHERME RUI ALMEIDA	75	x	
26	MICKAEL DA SILVA OLIVEIRA	70	x	
27	LEONARDO	65	x	
28	JOÃO HENRIQUE DE A. E SILVA	50	x	
29	JOÃO LUCAS AVELLAR DE SÁ	60	x	
30	IGOR CONCEIÇÃO DA SILVA	55	x	
31	JOSÉ VICTOR LIMA DOS SANTOS	60	x	
32	PABLO DA SILVA FERREIRA	20		x
33	CAIKE SILVA ALVES	55	x	
34	MICKAEL C. DA SILVA	50	x	
35	MARIA EDUARDA DA SILVA	80	x	
36	JOSENILDO ISAWUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	50	x	
37	ERIKA CONCEIÇÃO PEREIRA	65	x	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO II				
ESCOLA M. MATA ATLÂNTICA				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	Gabriel Ramos Magalhães	70	x	
2	João Gabriel Da Silva Dantas	75	x	
3	Lucas Machado	50	x	
4	Gabriel Dos Santos Da Conceição	40		x
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO III				
ESCOLA M. CLÉRIO BOECHAT				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	SERGIO BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA	60	X	
2	JOÃO PEDRO CALABRO TORRES	60	X	
3	LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	55	x	
4	GABRIEL DE JESUS LEAL	55	x	
5	RenENATA KETELHY DUTRA DA SILVA	65	X	
6	YASMIM DE AZEVEDO FERREIRA	50	x	
7	JEAN PEDRO SANTOS SILVA GREMIÃO	65	x	
8	HIRIEL PEREIRA DA ROSA	70	x	
9	LAYANDER F	50	x	
10	JULIA ESTEFANY SOUZA DE SÁ	60	x	
11	CAIO SANTOS DE ALBUQUERQUE	70	x	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO IV				
CEM JOANA BENEDICTA RANGEL				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	THIAGO GOULART DA SILVA	35		x
2	PATRICIA NUNES MACHADO	60	x	
3	PEDRO LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	55	x	

4	WANDERLEI GABRIEL JUNIOR	70	x	
5	FABRICIO FERREIRA CAMARGO	80	x	
6	JULLYE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	80	x	
7	GENIVAL F DA SILVA JUNIOR	60	x	
8	GABRIEL MONTEIRO DOS PASSOS	75	x	
9	ALEXIA GABRIELA ELEOTERIO ALVES	75	x	
10	FELIPE ANTUNES	75	x	
11	GABRIELA PALMIER SILVA DE ALMEIDA	75	x	
12	PETTER MYCHEL SATURTIANO MORA	75	x	
13	CARLA ROBERTA GOULART DOS REIS	90	x	
14	GABRIEL PAIVA E SILVA	75	x	
15	LUIZA COSTA DOS SANTOS	85	x	
16	LIVIA CARDOSO FREIRE GOMES	55	x	
17	LORENA NASCIMENTO DA CRUZ	50	x	
18	PETTERSON SATUSTIANO MORA	80	x	
19	NICOLE CORDEIRO DA SILVA	65	x	
20	VANESSA FERNADA DA C COSTA	65	x	
21	MONIQUE BERNADES	80	x	
22	JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA	45		x
23	JOÃO VITOR BARROS FERREIRA	40		x
24	MARIA EDUARDA GOMES MATNER	40		x
25	CAROLINE DA VEIGA FICALO	65	x	
26	RYAN RODRIGUES VIERRA PLUVIER	60	x	
27	JULIA BORGES PASSAMANI	70	x	
28	ALESSANDRA DE MOURA MADEIRA DO NASCIMENTO	70	x	
29	NEIDE LANE DA S S PESSOA	90	x	
30	JOÃO VICTOR DAS FLORES AZEVEDO	50	x	
31	LUCAS SIQUEIRA PEREIRA	50	x	
32	LUAN LINIZ DA SILVA	50	x	
33	GABRIEL SANTOS DE LIMA	65	x	
34	ALEX DA FONSECA BARROS	60	x	
35	YAGO FERREIRA DA SILVA	25		x
36	PAULO VICTOR AR DUARTE CORREIA	55	x	
37	ORACI LIBANIO DAS FLORES	45		x
38	KEVIN ARAUJO SILVA	45		x
39	CLECI ELEN GARCIA DANTAS	10		x
40	MARCELY FERREIRA GOMES	60	x	
41	ABIGAIL L DE OLIVEIRA CINTIA IGNACIO DO CARMO	35		x
42	CINTIA IGNACIO DO CARMO	50	x	
43	PEDRO LUIZ MATEUS DE SOUZA	80	x	
44	IGOR N MARTINS	65	x	
45	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SANTANA	65	x	
46	VITORIA DE LIMA TRINDADE	75	x	
47	VITORIA FORTUNATA DA GONCEIÇÃO	60	x	
48	EVANI OLEGARIO DA SILVA	40		x
48	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	80	x	
50	WILLIAN RODRIGUES COSTA	30		x
51	ANTONIA DOS SANTOS MONTEIRO	45		x
52	ANA BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	50	x	
53	ANA CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES	90	x	
54	ANDRE DE SOUZA PEIXOTO	25		x
55	BRUNO DE OLIVEIRA SOUSA	70	x	
56	CAYO HENRIQUE ANDRE DA SILVEIRA	85	x	
57	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	55	x	

58	EDUARDO PINHO DUARTE	60	x	
59	GABRIEL LIMA NUNES DE MELLO	60	x	
60	GABRIEL MOURA FERREIRA	60	x	
61	GUILHERME AZEREDO LIMA	80	x	
62	JHONATAN FERNANDES OLIVEIRA	60	x	
63	JHONATAN DE OLIVIERA FONSECA	55	x	
64	JONHY ALYSON GOMES GONÇALVES	75	x	
65	KAUAN MARTINS DUARTE	70	x	
66	KAILANE RODRIGUES ALVES	55	x	
67	RAFAEL XAVIER NASCIMENTO	85	x	
68	KETLYN KEYZER VICENTE BRUM OLIVEIRA	60	x	
69	LUCAS DAVID ALVES	85	x	
70	LUCAS MAIA LEMOS	80	x	
71	MOISES FIRMINO NICOLAU	80	x	
72	LUCAS SILVA DE CAMPOS	80	x	
73	RAFAEL AUGUSTO DE ABREU	55	x	
74	RAYANE SALES PEREIRA	75	x	
75	RODRIGO FIGUEREDO AMBROSIO	60	x	
76	SABRINA COUTINHO DE SOUZA	80	x	
77	WALLACE PEREIRA DE VELASCO	70	x	
78	WESLEY BRENO MARINS DA SILVA	65	x	
79	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	85	X	
80	VINICIUS AMORIM DA SILVA	65	X	
81	THAISSA DE ALMEIDA SOUZA	65	X	
82	ABEDNEGO BEZERRA DA SILVA	75	X	
83	ENZO RICARDO MORAES DE OLIVEIRA	55	X	
84	ARTHUR DOS SANTOS SALES	60	X	
85	YASMIN MURTA FRANÇA	75	X	
86	ANDRESSA LEONARDA PIRES MACHADO	65	X	
87	LORRAINE DA SILVA GONÇALVES	65	X	
88	BIANCA VASCONCELLOS LIRA SIMA	65	X	
89	INGRID DE ALMEIDA LINHARES SOARES	55	X	
90	LUDIMARA VITORIA AMARAL LIMA	70	X	
91	MYLLENA SILVA DE LIMA	65	X	
92	JULLIA LIRIA DOS SANTOS	65	X	
93	CARLOS HENRIQUE SILVA DE FARIA SANTOS	65	X	
94	CARLOS HENRIQUE COSTA SANT'ANNA JUNIOR	50	X	
95	MARIO LUIZ RAMOS NUNES	85	X	
96	CARLOS DANIEL GONÇALVES PEREIRA	75	X	
97	CAIO VICENTE DA SILVA DE SOUZA	75	X	
98	WALLACE COSTA DE OLIVEIRA	55	X	
99	ALANIS OLIVEIRA SIMPLICIO	65	X	
100	LUDIANE JACOS LUZIA	60	X	
101	GABRIEL PEREIRA PASSOS	55	X	
102	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	65	X	
103	JOÃO VICTOR GOMES CASTILHO	75	X	
104	MARCOS VINICIUS MENDES FILHO	80	X	
105	RAISSA COSTA DAMASCENO	70	X	
106	MARIA FERNANDA CHAGAS	70	X	
107	YURI MANUEL PEDRO DA SILVA	65	X	
108	ISABELLA SCIAMMARELLA DE SOUZA	60	X	
109	GEOVANA PEREIRA MARIANO DA SILVA	75	X	
110	RENATO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	55	X	
111	MAYCON OLIVEIRA MOREIRA	65	X	

112	RYAN MARINS SUZART	80	X	
113	THIAGO ALVES GERMANO	75	X	
114	ELISEU DE SOUZA MENDONÇA	75	X	
115	KETHONE PEREIRA DA COSTA	55	X	
116	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE ROSA	60	X	
117	MARIA EDUARDA RIBEIRO TORRES	55	X	
118	MARIA VITORIA BRAGA RIBEIRO	70	X	
119	LEONARDO RITA PAES	80	X	
120	GABRIEL BRAUNS DE SOUZA FERREIRA	85	X	
121	RICHARD THADEU JOVANOVIČ	80	X	
122	AYRTON SIRIQUE DE OLIVEIRA	75	X	
123	SAMUAL JOSÉ DA C. FELICIA	80	X	
124	CAMILA CECILIA PEREIRA COELHO	60	X	
125	KAILANE OLIVEIRA CRUZ DA SILVA	70	X	
126	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	75	X	
127	JAYANE ARAUJO NEVES	55	X	
128	ANDRE LUIZ VIEGAS BARBOSO	75	X	
129	DOUGLAS DA SILVA FARIDE MEDEIROS	60	X	
130	HENRY ABREU DA CONCEIÇÃO	90	X	
131	ANDERSON DA CRUZ RODRIGUES	70	X	
132	FELIPE MACHADO RODRIGUES	75	X	
133	GABRIEL BASTOS DA SILVA	45		X
134	RYAN VITTOR DA SILVA JARDIN	60	X	
135	LUCAS COSTA OLIVEIRA	40		X
136	ALINE DUTRA DE AZEVEDO MELO LEMOS	65	X	
137	RICHARD MENEZES MORAES	65	X	
138	DOUGLAS DE OLIVEIRA DE FARIAS	55	X	
139	SAMUEL MONTEIRO TEIXEIRA	50	X	
140	RAYSSA CRISTAL SOARES DE CARVALHO	55	X	
141	ROBERT PEREIRA BAPTISTA	60	X	
142	LAUZELENE LIMA DAS NEVES	50	X	
143	WESLEY SOARES DOS SANTOS	55	X	
144	PAULO MARTINS BARBOSA	40		X
145	ALESSANDRO DE A. SILVA	50	X	
146	ANDERSON PAIXÃO DA FONSECA	50	X	
147	FABIO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	45		X
148	KAIO M. DOS SANTOS	90	X	
149	GABRIELA VITORIA B. MUTTI	70		
150	KARINNE DUTRA DE AZEVEDO PEREIRA	65	X	
151	ALESSANDRO LOPES CELESTINO	75	X	
152	NICOLAS RICHARD DE MEDEIROS PARDESKI	70	X	
153	LUIZ FERNANDO DA CRUZ SÁ FONTOURA	55	X	
154	THIAGO ANTONIO COSTA ANTUNES	75	X	
155	REGINA DA SILVA	60	X	
156	VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	0		X
157	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS SOARES	80	X	
158	PAULO SERGIO P. SILVA MARTINS	45		X
159	TAIRIS CUPERTINO DA SILVA	75	X	
160	CLEYSON SANTANA ROSARIO	55	X	
161	MARCELA VITORIA MATOS PEREIRA	55	X	
162	DAVI RIBEIRO FERREIRA	55	X	
163	LUCAS SILVA	60	X	
164	JOÃO CARLOS FONSECA	80	X	
165	SILVANA DOS SANTOS	50	X	

166	LUANA CAMPOS SIQUEIRA	30		X
167	ROGERIO DA COSTA CARVALHO	60	X	
168	LEOMARA GOMES DE MORAES	70	X	
169	RUBENS FERNANDO DE SOUZA ARAUJO	85	X	
170	VIVIAN CARLA DA CONCEIÇÃO	60	X	
171	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	55	X	
172	LUCIANA BARBOSA MARIANO	35		X
173	BRUNNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	60	X	
174	WILSON SOUZA DE A. FILHO	60	X	
175	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	70	X	
176	WEMERSON PEREIRA DE FARIAS	75	X	
177	YAGO SCHIMITH DE VASCONCELOS RIBEIRO	55	X	
178	RAI IOHMY DE LIMA PIMENTA	70	X	
179	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	65	X	
180	LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	65	X	
181	JOYCIANE VITORIA DIAS DA COSTA	50	X	
182	ISLEYNE SOUZA DE CASTRO	35		X
183	NATHAN WAGNER D. DA S.	60	X	
184	MARLON PECLY ANTUNES	55	X	
185	YAGO DOS SANTOS SOARES	65	X	
186	ELAINE AGUIAR DA SILVA	55	X	
187	LUIZ OTAVIO LOPES DOS SANTOS RAMOS	65	X	
188	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	65	X	
189	ARY PEDRO ALVES GARCIA RIBEIRO	60	X	
190	FELIPE DE SÁ FERREIRA	65	X	
191	RUAN FELIPE DUTRA DE AZEVEDO CARDOZO	70	X	
192	KESSY THAMARA CORREA VALERIO	25		X
193	JEFITHER PEREIRA CELESTINO DA SILVA	70	X	
194	ANDERSON GABRIEL JUNQUEIRA JAQUES	55	X	
195	ALAN FERNANDES PEREIRA ALVES	60	X	
196	FELIPE DA ROCHA MARTINS VITORIO	50	X	
197	CARLOS DANIEL G. AMARAL	75	X	
198	THIAGO CAMPOS SIQUEIRA	65	X	
199	PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO	40		X
200	MAYSSER AVELINO SILVA	30		X
201	MATHEUS DE AZEVEDO GIORNO	55	X	
202	POLYANA SOARES PEREIRA	35		X
203	BARBARA FAUSTA DA CONCEIÇÃO ALVES	50	X	
204	FERNANDA SILVESTRE PINHEIRO	60	X	
205	SARA DA SILVA SILVESTRE	55	X	
206	HIGOR FERREIRA DA CRUZ	75	X	
207	CRISTIAN DINIZ DA SILVA	65	X	
208	BRAIZAN BARBOZA SENA	60	X	
209	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	40		X
210	EVELLYN DO CARMO FERRAZ DA SILVA	75	X	
211	ANA BEATRIZ DA COSTA SOARES	65	X	
212	ERICK DA GAMA COUTO	55	X	
213	STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ	55	X	
214	BEATRIZ LIMA DA SILVA	50	X	
215	ALEXANDRE PEREIRA FAGUNDES	60	X	
216	BRUNNA JULIA SILVA DE FREITAS	70	X	
217	ESTEVÃO CARVALHO DA SILVA	60	X	
218	SAMARA ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	60	X	
219	VITOR ERNIDA LEGENTIL	75	X	

220	LUCIMARA MENDONÇA DA SILVA MELO	40		X
221	ROBERTA CRISTINA DA SILVA MACIEL	55	X	
222	ISMAEL DA SILVA MONTEIRO	70	X	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO V				
ESCOLA M. DARCY RIBEIRO				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	RENNAN COSTA DA SILVA	75	X	
2	MARCELA ARLEU CARDOSO	55	X	
3	ARIEL GONÇALVES DE LIMA	55	X	
4	RAQUEL F. COSTA	70	X	
5	PEDRO HENRIQUE FREIRE SOARES DA SILVA	85	X	
6	KAYLANE FREIRE FERNANDES	25		X
7	RITA DE CÁSSIA L. RODRIGUES	75		X
8	ALESSANDRO VINÍCIUS DE MEDEIROS NAUER	70	X	
9	CARLOS JOSÉ R. DA MOTA	55	X	
10	ELISEU FERREIRA DE PAULA SOUZA	75	X	
11	MAX MILLER SANTOS DE BRITO	55	X	
12	CAUÃ S. FERREIRA	85	X	
13	KAMILE CRISTINE FRANÇA	65	X	
14	RAFAELA VITÓRIA DA SILVA	65	X	
15	PEDRO HENRIQUE C. O. RIBEIRO	55	X	
16	NATHAN MATTOS DUTRA	60	X	
17	RUAN EDNEI GUIMARÃES PEREIRA	85	X	
18	ELIEZER DE SOUZA PIRES	65	X	
19	LAIS CARNEIRO DA SILVA	50	X	
20	THANÁ DOS SANTOS BARBOSA	70	X	
21	KAUÃ VICTOR PAULA PESSANHA DOS SANTOS	25		X
22	WILLIAN DOUGLAS DE ABREU	60	X	
23	MARCOS VINÍCIUS	25		X
24	STHEFANY FRANCO CORDEIRO	60	X	
25	HILDA RAFAELA DOS SANTOS VELOSO	30		X
26	ELIZEU DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	55	X	
27	CLEBER SOUZA DA COSTA JUNIOR	10		X
28	MARIA LUIZA FERREIRA MARCOLINO	60	X	
29	ARIANE COSTA DE BARROS	45		X
30	PETTERSON MENEZES	60	X	
31	LIDIANE CORDEIRO SILVA	30		X
32	JULIANA CLAUDINO BORGES	70	X	
33	RAQUEL DA SILVA COSTA	35		X
34	ERINEIDE DOS SANTOS BEZERRA	60	X	
35	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	40		X
36	VINÍCIUS MELO DA SILVA	55	X	
37	ADRIANO FALLEIRO DA COSTA	25		X
38	ANA CLAUDIA TOSCANO DA SILVA	50	X	
39	JOSEANE REIS DE BARROS	50	X	
40	THAIS MATOS DE CARVALHO	65	X	
41	EDGAR DE OLIVEIRA S. D'OLIVA	65	X	
42	RODRIGO DE LIMA SILVA	65	X	
43	KELLY MARINS LUCIANO	55	X	
44	GILMAR MATOS CORREA	65	X	
45	JUSSARA DE ARAÚJO ESTEVÃO	60	X	

46	TÊMIAS SANTOS LARANJEIRA	80	X	
47	IVELIN LARISS DE JESUS	60	X	
48	CHARLES FERNANDES	60	X	
49	VITORIA LUIZA R. DA SILVA	70	X	
50	SHEYLA CARLA DA SILVA	55	X	
51	LUCAS DA COSTA SILVA	60	X	
52	RIAN CHAVES	60	X	
53	FILLIPE OLIVEIRA G. CUNHA	75	X	
54	FABIANA A. A. DA SILVA	60	X	
55	DANIEL COUTINHO CARVALHO	55	X	
56	ARMANDO FELIPE MARCONDES COSTA GODINHO	65	X	
57	RAYSSA SANTANA CARDOSO TEIXEIRA	55	X	
58	NICOLE HISE FRAZÃO DE SOUZA	75	X	
59	JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA DAVID	70	X	
60	ITALO PEREIRA DA SILVA	70	X	
61	JULIA CORREA LINDEIRO RIBEIRO DA SILVA	70	X	
62	SWYAN FRANCK C. SANTOS	60	X	
63	NATHÁLIA TEIXEIRA DOS ESPÍRITO SANTO	65	X	
64	JAILTON JUNIOR	50	X	
65	RUAN F. DE ASSIS	55	X	
66	VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	45		X
67	VINÍCIUS DE SOUZA	45		X
68	FERNANDA PEREIRA C. DA SILVA	30		X
69	RHAIANE PEREIRA BISPO	45		X
70	ELIANA MARIA DE A. NEVES	45		X
71	SAVIO DIAS VICTOR DE CAMPOS	50	X	
72	ISAIS ALEXANDRE VIANA DE CARVALHO	60	X	
73	RODRIGO PACHECO FIALHO	50	X	
74	LEONARDO RAMOS PINTO	70	X	
75	HERICK RICARDO B. NANTES	60	X	
76	CASSYANE PORTO DE ALMEIDA	50	X	
77	COSME DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	80	X	
78	THIAGO DOS SANTOS BARBOSA	55	X	
79	JOÃO CARLOS ALCANTARA DA SILVA	85	X	
80	FRED CORREA DE SOUZA	75	X	
81	LUAN GERMANA	60	X	
82	GILVAN MENDES DOS SANTOS SILVA JUNIOR	50	X	
83	LETICIA VASCONCELOS DE MENDONÇA GAMA	60	X	
84	ERIC DA SILVA COUTINHO	50	X	
85	CINTIA JUSTINO V	75	X	
86	FELIPE GONÇALVES LIMA	30		X
87	ISABEL L. ABREU	40		X
88	MAIKON LOUFA	0		X
89	WILLIAN DE SOUZA MACEDO	65	X	
90	WESLLEY DA SILVA FERNANDES	50	X	
91	EDUARDO RAMOS DA SILVA	60	X	
92	MATHEUS PERERD VAZ	20		X
93	JOSUE DE SOUZA BRAGANÇA	50	X	
94	CAIO JOSE M. DOS SANTOS	40		X
95	MARILENE BRAGA DA SILVA	60	X	
96	ALEXIA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	55	X	
97	MATEUS HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	55	X	
98	BRENO AGUIAR FARIAS	30		X
99	KASSYANE RIBEIRO SOARES DE ARAUJO	35		X

100	STHEFANY INACIO SOARES	65	X	
101	VERONICA C. DOS REIS	65	X	
102	MARIA MAGALHÃES DE SOUSA	50	X	
103	KAMILLY DA SILVA RAMOS	70	X	
104	TEMIS SANTOS LARANJEIRA	80	X	
105	ERINEIDE DOS SANTOS BEZERRA	60	X	
107	MARCOS VINÍCIUS SILVA	40		X
108	STEFANY FRANCO CARNEIRO	55	X	
109	VINICIUS MELO DA SILVA	55	X	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO VI				
E. M. MINISTRO SPARANO				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	JONATHAN KIK	80	x	
2	GABRIEL QUINTANILHA MARINS	85	x	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO VII				
ESCOLA M. OSDEVALDO MARINS DA MATTA				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	RAFAEL RODRIGUES LIMA	60	X	
2	WELIGTON CARVALHO DA SILVA	50	X	
3	JOÃO PAULO KAUAN DA SILVA LOBO	60	X	
4	MATHEUS DA SILVA	50	X	
5	PAULO CESAR GOMES DE SÁ	90	X	
6	LORRANE SANTANA DE OLIVEIRA	70	X	
7	MYRELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	55	X	
8	LARISSA MENEZES MAIA DA COSTA	70	X	
9	MESSIAS EMANUEL	70	X	
10	REBECA VAZ DA SILVA	50	X	
11	MARIANA DA SILVA FERREIRA	65	X	
12	GABRIEL MARREIRO CANDIDO	55	X	
13	JULIO CESAR F. DE Q. FILHO	75	X	
14	DAVI DA SILVA PINHEIRO GUIMARAES	65	X	
15	JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	65	X	
16	CAUAN MONTEIRO SILVA	80	X	
17	JOÃO PEDRO SANT'ANNA POVOLERI	60	X	
18	CHRISTIAN DE SOUZA	50	X	
19	MILTON FELIPE DINIZ NETO	70	X	
20	AMANDA SIQUEIRA COSTA	55	X	
21	LUCAS MARINHO RAMOS	60	X	
22	YURI VELASCO ROCHA DE ANDRADE	70	X	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO VIII				
ESCOLA M. REGINALDO DOMINGUES				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	LILIAN MARTINS DE MORAIS	75	X	

2	SANDRA REGINA OLIVEIRA	25		X
3	VITÓRIA G.PEREIRA	40		X
4	ELIS REGINA DE AZEVEDO	70	X	
5	JUAN NASCIMENTO DE JESUS SANTOS	55	X	
6	JOSELIA DE SOUZA	35		X
7	MAGALI CÂNDIDA PESSOA FERNANDES	60	X	
8	VALÉRIA DO AMPARO	45		X
9	SUELI MARIA DA SILVA	60	X	
10	REGINA PEREIRA DA SILVA	45		X
11	DILCILENE S. DE SOUZA	75	X	
12	ROBERTA LUANA GONÇALVES	40		X
13	GILMARR S. MORAES	35		X
14	THALITA CARVALHO DE A. ARAUJO	70	X	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO IX				
ESCOLA M. MARQUÊS DE MARICÁ				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	Kevin Lucas Gomes Soares Da Silva	85	x	
2	Lucas Freire De Araújo	85	x	
3	Maxwel Breno De Oliveira Lopes	70	x	
4	Wesley César Costa Valério Da Silva	75	x	
5	Leonardo Machado Da Silva	75	x	
6	Pedro Lucas Alves Santos	65	x	
7	Michelly Chagas Laís	80	x	
8	Mariana Teixeira Franco	80	x	
9	Lucas Gomes	55	x	
10	Vinicius Dos Santos Ramos	75	x	
11	Luiz Gabriel Ceares De Almeida	45		x
12	Nathan Antunes Galdino	65	x	
13	Lucas Gabriel Santos De Souza	60	x	
14	Lorena De Souza Santos	55	x	
15	Manoeca De Olileira Coutinho	80	x	
16	Mateus Filipe Silva De Oliveira	65	x	
17	Rafaela Rocha Alves Dos Santos	75	x	
18	Rita De Cássia De Lima Macário	65	x	
19	Mariana Leal Motta De Araújo	65	x	
20	Rikelmy Antunes Macedo Couto	70	x	
21	Wallace César Costa Valério Da Silva	60	x	
22	Gabrielly Souza Amaral	50	x	
23	Ailton Lima Dos Santos	45		x
24	Igor Gabriel Eliseu Da Conceição	65	x	
25	Kaylanne Cristina Vieira Soeiro	50	x	
26	Helen Monte Silva	50	x	
27	Cleiton De Almeida Markiolo	55	x	
28	Amanayara Fernandes Dias Hamada	70	x	
29	João Marcos Da Silva Lucas	75	x	
30	Igor Nascimento Correa	70	x	
31	Jaqueline Menezes Fernandes	70	x	
32	Caio Henrique Lopes Bastos	45		x
33	Angelo Do Santos Souza	65	x	
34	Gabriel Santos Peixoto	65	x	
35	Davi Andrade Araújo De Lima	70	x	
36	Ketelin Vitória Nascimento Rosa	65	x	
37	Ingrid Barbosa Mendonça Da Costa	35		x
38	Ana Mel Dutra Siqueira	65	x	
39	João Vitor Nunes Dos Santos	35		x
40	Juliane Emanuel Lima Sousa	50	x	
41	Igor Aragão Ferreira	70	x	
42	Diogo Oliveira Alves Da Silva	60	x	
43	Filipe Gentil Barbosa	40		x

AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO X				
ESCOLA M. JOÃO MONTEIRO				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	Lucas Oliveira Azaredo	85	x	
2	Elane Alves Barros	50	x	
3	Rodrigo R. Da Silva	80	x	
4	Tatiana Costa Rodrigues	85	x	
5	Marcos Mesquita Da Silva	85	X	
6	Sergio Soares Da Silva	70	x	
7	Carla Andrade Diniz	80	x	
8	Nicole Da Silva Melo Pires	65	x	
9	Paula Grasielle B. Da Silva	60	x	
10	Anastacia Almeida Dos Santos	65	x	
11	Marcio M. Correia	70	x	
12	Luis Filipe Dos Santos Lima	35		x
13	Raquel De Oliveira F. Silva	85	x	
14	Salnelina Do Nascimento De Oliveira	65	x	
15	Severino Dos Ramos S. Filho Bernaddez	0,5		x
16	Luiz Altair T. do N. Santos	60	x	
17	Nathaly Jessica F. Rodrigues	65	x	
18	Renata Cunha Da Costa	60	x	
19	Ludson Simões Da Cruz	80	x	
20	Alex Sandro De S. Nascimento	65	x	
21	Jean Cesar Do R. Goncales	80	x	
22	Vitória Pena Lopes	60	x	
23	Yago Dos Anjos Rodrigues	85	x	
24	Roger Luã Da Silva Povoá	70	x	
25	Matheus De Lima e Silva	70	x	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO XI				
ESCOLA M. LÚCIO THOMÉ				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	Cristian Junior Gonçalves Do Amaral	80	x	
2	Wesley Silva Cruz	65	x	
3	Leonardo Ferreira Guimarães Carvalho	60	x	
4	Edson Da Silva Mattos Pereira	65	x	
5	Daniel Dos Santos Damasceno	75	x	
6	Paloma Pereira Silva De Menezes	60	x	
7	Raissa Dino Dos Santos	60	X	
8	Jonathan Eduardo Silva Oliveira	50	x	
9	Luiz Miguel Martins De Araujo	65	x	
10	Vitoria Da Silva Machado	55	x	
11	Kasiane Cristina de Melo Amorim	55	x	
12	Raissa Da Silva Araújo Borges	40		x
13	Cintia Gabriela Carvalho Da Fonseca	30		x
14	Barbara Santana Rodrigues De Lemos	50	x	
15	Ellen Almeida Dos Santos Silva	70	x	
16	Adriana Dos Santos Gomes	65	x	
17	Lucas Lago Barbosa	90	x	
18	Marcio Francisco Machado Junior	40		x
19	Willian Felipe Da Silva Soares	45		x
20	Micon Conceição Da Costa	55	x	
21	Yran De Souza Silva	55	x	
22	Felipe Barcellos Santos	30		x
23	Thiago Do Carmo De Oliveira	50	x	
24	Fernando Teixeira Vidal	35		x
25	Ruan Santos Pereira Machado	45		x
26	Iury Coelho Do Nascimento	45		x

27	Gustavo Mello Sodré	50	x	
28	Patrick Da Silva Oliveira Praça	35		x
29	João Victor Lopes De Aquino Monteiro	70	x	
30	Carlos Daniel Dos Santos Machado	40		x
31	Livia Maria Percilio Neves	75	X	
32	Andreia Dos Santos Gomes	70	x	
33	Giselle Dos Santos Damasceno	75	x	
34	Gabriel De Alcantara Pereira	75	x	
35	Beatriz Aparecida De De Sousa Silva	65	X	
36	Bruna Da Silva Luz	35		x
37	Any Adriele Moraes Santos	60	x	
38	Lorrana Karolayne Coleho Guimarães	65	x	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO XII				
ESCOLA M. JOÃO BEZERRA				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	DILON SILVA PINTO	70	X	
2	RONALD MARINS DA SILVA	50	X	
3	JOÃO PAULO DA SILVA CÂNDIDO	60	X	
4	WALLACE BENTON FRAZÃO DOS SANTOS BATISTA	65	X	
5	MAYCON FIGUEIREDO DA FONSECA	60	X	
6	TAYSSA FONSECA DOS SANTOS BATISTA	60	X	
7	KAYON VICENTE LEANDRO DO NASCIMENTO	90	X	
8	RICARDO DE MOURA SILVA JUNIOR	50	X	
9	JULIANA SARANDY GERMANO	55	X	
10	YURI MILIONE AMARAL DE SOUZA	80	X	
11	KAYKY DA SILVA CHAGAS	80	X	
12	MARIA VITÓRIA DA SILVA GOMES	60	X	
13	RIAN RODRIGUES DE SOUZA	30		X
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO XIII				
E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	Daniel Aguiar Bianco	55	x	
2	Cauã Faleiro Da Silva Antonio	50	x	
3	João Marcelo De Oliveira Pereira	50	x	
4	Jéssica De Souza Freitas	25		x
5	Edilson Nunes Da Silva	65	x	
6	Denilson Da Silva	45		x
7	Allana Da Silva Mendes	70	x	
8	Lia Elizabeth Perrine Da Silva	60	x	
9	Lucas Mendes Dos Santos Silva	30		x
10	Debora Diana Marques	50	x	
11	Cacique de Souza Correa	50	x	
12	Maria Gabrielle B. Alves Do Araújo	55	x	
13	Jamira Peres	35		x
14	Aderly De Oliveira	60	x	
15	Matheus Eduardo Delfim De França	75	x	
16	Vitória Luiza De Souza Ornellas	70	x	
17	Sara Barcellos Reis	65	x	
18	Vanessa Vitória Magalhães	80	x	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

ANEXO XV				
ESCOLA CAIC ELOMIR				
Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
1	Matheus Augusto	50	x	

2	Gabriel Da Silva Antonio	50	x	
3	Leandro Mendes Fernandes Da Silva	65	x	
4	Vitor Eduardo De Souza	60	x	
5	Joel Conceição Da Silva	80	x	
6	Kelly Cristyna C. De A. Silva	60	x	
7	Thales Gabriel Dias	65	x	
8	Railane Batista Bezerra	55	x	
9	Mayara Souza Nunes	75	x	
10	João Vitor Duarte Da S. Santos	40		x
11	Thiago Lessa Mattos Veloso	40		x
12	Arlison Oliveira	60	x	
13	Andrey Miguel Costa Alves	70	x	
14	Gabriel Ribeiro Charga	75	x	
15	Maria Eduarda Da S. Vitor	70	x	
16	Yago Henrique R. Diniz	75	x	
17	Diogo Oliveira Da C. Dos Santos	35		x
18	Poliana Rebeca S. Da Silva	65	x	
19	Cayo Sergio Ferreira De Almeida	70	x	
20	Tiago Onofe De Araujo	50	x	
21	Matheus Gustavo Magalhães	80	x	
22	Alexsandre Rhian Do S. P. Veiga	60	x	
23	Jennifer Mauro A. Agostine	75	x	
24	Thiago Dos Santos	60	x	
25	Maria Alice Da Conceição T. Gomes Macedo	60	x	
26	Rayssa Silva Cardoso	55	x	
27	Renzo De Moreaes Rodrigues	55	x	
28	João Pedro Herdy G. Matos	55	x	
29	Gabriel Dias De Andrade Araujo	50	x	
30	Marcos Daniel D. Menezes	55	x	
31	João Victor Dos Saantos	25		x
32	Isaque S. Ramos	55	x	
33	Gabriel Lacerda Dos Santos	50	x	
34	Michele P. Da Silva Costa	40		x
35	Julia Da Cruz Só Soures	40	x	
36	Maria Eduarda Barbosa Alves	60	x	
37	Geovana Luiza Do Amparo Rosario	60	x	
38	Milena Pereira De Moura	60	x	
39	Maria Eduarda A. Costa	55	x	
40	Gabriel Silva	50	x	
41	Paulo Ricardo	55	x	
42	Geovanana De Souza Meiro	60	x	
43	Allan Da Costa Soares	45	x	
44	Jhon Hener Moreira De Melo	50	x	
45	Vitória B. De Menezes	50	x	
AP	APROVADO			
RP	REPROVADO			

Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2019.

Cria a comissão especial de cadastramento e credenciamento de instituições de ensino visando atender através de celebração de termo de convênio o "programa passaporte universitário" que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação e pós-graduação à nível de especialização, mestrado e doutorado aos munícipes.

A Secretária de Educação de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 2.841/18, que institui o programa "Passaporte Universitário";
CONSIDERANDO o disposto na lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Cria a comissão especial de cadastramento e credenciamento de instituições de ensino visando atender através de celebração de termo de convênio o "programa passaporte universitário" que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação e pós-graduação à nível de especialização, mestrado e doutorado aos munícipes

Art.2º - Ficam nomeados os membros abaixo elencados para compor a Comissão em tela :

Vinícius Ramos de Andrade e Silva- matrícula 1066370;

Rejane Lúcia Amarante de Macedo- matrícula 6345;

Denize Luiz Cardim- matrícula 8042;

Ana Paula Ismério Ramos Bastos- matrícula 6979;
Rodrigo de Moura Santos- matrícula 6364;
Irene Cristina Francisco Mendes – matrícula 7221;
Rosana Gildo Vieira Pereira- matrícula 7126;
Sheila Nascimento Elizeu-matricula -6573;
Claudia Cardoso Santos- matrícula 3286;
Andréa Regina da Costa-matricula 1469;
Sônia Maria de Andrade Freire – matrícula 1649

Art.º 3º- Esta portaria terá efeitos da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Matricula 106010

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8393/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ONG CON-TATO "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS".

OBJETO: A EXECUÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E ESPORTIVA DE 5 (CINCO) NÚCLEOS DE BASE VOLTADO AO ALTO RENDIMENTO, INTEGRANTES DO PROJETO MARICÁ ESPORTE PRESENTE.

VALOR: R\$ 3.550.480,45 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO Nº 54/2017, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2137

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3674/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 857/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 662/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E L. F. L. MOREIRA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME, PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ PARA ATENDER A 400 (QUATROCENTOS) BENEFICIADOS ENTRE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, NA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 07 (SETE) ANOS DE IDADE, COM BASE NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

VALOR: R\$ 35.366,92 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 213

NOTA DE EMPENHO: 1347/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 857 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 857/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 857/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de uniforme, para estruturação e implantação de 04 (quatro) núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de Beach Soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de Maricá/RJ para atender a 400 (quatrocentos) beneficiados entre crianças, jovens e adultos, na faixa etária a partir de

07 (sete) anos de idade, com base no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 24/2018.

FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA Nº 108.194

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 05 de dezembro de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 858/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 662/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME, PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ PARA ATENDER A 400 (QUATROCENTOS) BENEFICIADOS ENTRE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, NA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 07 (SETE) ANOS DE IDADE, COM BASE NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

VALOR: R\$ 3.445,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 213

NOTA DE EMPENHO: 1346/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 858 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 858/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 858/2018. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 858/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de uniforme, para estruturação e implantação de 04 (quatro) núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de Beach Soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de Maricá/RJ para atender a 400 (quatrocentos) beneficiados entre crianças, jovens e adultos, na faixa etária a partir de 07 (sete) anos de idade, com base no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 24/2018.

FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA Nº 108.194

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 05 de dezembro de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 854/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 349/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, COM DUAS QUADRAS EM CADA NÚCLEO – TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 80.586,90 (OITENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E

SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1229.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 213.

NOTA DE EMPENHO: 1317/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 854 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 854/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 854/2018. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 854/2018 cujo objeto é a locação e montagem de estruturas, para implantação de 04 (quatro) núcleos, com duas quadras em cada núcleo – tipo escola de futebol no município de Maricá/RJ.

FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA Nº 108.194

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 29 de novembro de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 15 de janeiro de 2019, às 18:00hrs, no comércio do Sr. João Bosco, denominado Bar do Xodozinho, localizado na Rua 47, lote 07, quadra 157, Itaipuaçu - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade da Praça de Itaipuaçu.

Maricá, 03 de janeiro de 2019.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 08 de janeiro de 2019, às 17:30h, na Casa da Sra. Djanira Margarida, localizada na Rua da Corte, quadra G, lote 07, São José do Imbassai - Maricá, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária.

Maricá, 03 de janeiro de 2019

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2019, às 17:30h, na Igreja Pentecostal do Poder, localizada na Estrada de Ponta Negra, na Rua 03 no bairro Bananal - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade localizada no bairro do Bananal.

Maricá, 03 de janeiro de 2019.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2019, às 18:00h, no Bar do Abel, localizado na Praça Emilton Santos em Araçatiba - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade do Beco do Dantas.

Maricá, 03 de janeiro de 2019

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15:00h, na residên-

cia do Sr. Edison Conceição, localizada na Rua Peri, em Itaocaia Valley - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade.

Maricá, 03 de janeiro de 2019

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 49/2018

Maricá, 27 de dezembro de 2018

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Retificar matrícula do servidor do contrato nº 702/2018 do processo administrativo nº25376/2017, publicado no JOM, edição nº895, do dia 03 de outubro de 2018.

Onde se lê: Karina Braga B. da Silva – Matrícula nº 107.749

Leia-se: Karina Braga B. da Silva – Matrícula nº 107.479

Objeto: Contrato para execução de obras de construção de cerca, muro limitrofe, contenção, portaria, reservatório para água de chuva e infraestrutura para implantação da estação de tratamento de esgoto no novo hospital Dr. Ernesto Che Guevara.

Desde já grato.

Atenciosamente

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA Nº 106.021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 13745/2018– Dispensa de Licitação

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 13745/2018, visando à aquisição de APARELHOS TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PARA ATENDER AS UNIDADES DO CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24 HRS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 10278597/0001-94, no valor R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais).

Maricá, 17 de Dezembro de 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

ORDEM DE INÍCIO

Maricá, 22 de novembro de 2018.

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 22/11/2018 AO CONTRATO Nº 821/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22849/2018.

OBJETO: EXPANSÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E RÁDIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11932/2018.

PROCESSO: 11932/2018

CONTRATO: 790/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 915, ÀS FLS 07.

ONDE SE LÊ: “VALOR: R\$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS)”

LEIA-SE: “VALOR: R\$ 73.080,00 (SETENTA E TRÊS MIL O OITENTA REAIS)”

MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 13745/2018– Dispensa de Licitação

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 13745/2018, visando à aquisição de APARELHOS TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PARA ATENDER AS UNIDADES DO CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24 HRS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 10278597/0001-94, no valor R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais).

Maricá, 17 de Dezembro de 2018.
Simone da Costa Silva Massa
Secretária de Saúde

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 29/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 - SMS, NA FORMA ABAIXO:

ACRÉSCIMO DE 19,69%, COMO APONTADO PELA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO AS FLS 112 À 116, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93 E CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 81.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 29/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 265.537,48 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS À FL. 119 e 120, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.302.0013.2186 E 20.02.10.303.0004.2173.

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 100 E 202

NOTA DE EMPENHO: 528/2018, 529/2018; 530/2018; 531/2018 E 532/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.

MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 859/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23905/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3418/2018

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 859 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 859/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23905/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 859/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 859/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ. CAMILA DE LIMA FONSECA – MATRÍCULA N.º 108.228 PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.310

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de novembro 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 852/2018, REFERENTE AO PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 23908/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3401/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 852 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 852/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23908/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 852/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 852/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 22 de novembro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 864/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23909/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM O CANTOR DUDU AMARAL, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3436/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 864 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 864/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23909/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 864/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 864/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM O CANTOR DUDU AMARAL, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300 ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 26 de novembro 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: Antônio Edimir Damasceno.

Nº Processo: 25824/2018

Matrícula: 10952

Endereço: Rua do Azulão – Quadra P – Lote 19 – Jd. Ver Cruz.

Motivo: Apresentar Projeto Aprovado e o Alvará de Obras.

Notificação Nº: 005701

Data da Lavratura: 18 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 30 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.

Nº Processo: 25415/2018

Endereço: Rua Domicio da Gama – Nº 87 – Centro - Maricá.

Motivo: Projeto Aprovado da edificação e/ou reforma e placa de Responsável Técnico.

Intimação Nº: 006364

Data da Lavratura: 10 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Intimação: 2 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 25099/2018

Endereço: Rua 56 – Lote 08 – Casa 2 – Quadra 238 – Jardim Atlântico - Maricá.

Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).

Notificação Nº: 006201.

Data da Lavratura: 18 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 18 Dias

Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 25099/2018

Endereço: Rua 56 – Lote 24 – Quadra 229 – Jardim Atlântico - Maricá.

Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).

Notificação Nº: 006214.

Data da Lavratura: 18 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 18 Dias

Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 25099/2018

Endereço: Rua 56 – Lote 33 – Quadra 229 – Jardim Atlântico - Maricá.

Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).

Notificação Nº: 006215.

Data da Lavratura: 18 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 18 Dias

Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 25099/2018

Endereço: Rua 56 – Lote 34 – Quadra 229 – Jardim Atlântico - Maricá.

Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).

Notificação Nº: 006216.

Data da Lavratura: 18 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 18 Dias

Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 25099/2018

Endereço: Rua 56 – Lote 35 – Quadra 229 – Jardim Atlântico - Maricá.

Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico

Data da Lavratura: 19 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Sr. Morador.
Nº Processo: 21184/2018
Endereço: Rua Sabia – Lote 621 – Quadra 17 – Parque Nanci - Maricá.
Motivo: Descumprimento da Intimação nº 4251 de 29/10/2018.
Infração Nº: 005651.
Data da Lavratura: 06 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Carlos Roberto Milao.
Nº Processo: 17105/2017
Endereço: Rua Florisbela Bittencourt – 252/Fundos – Lote23 – Balneario Camburi – Mumbuca – Maricá.
Motivo: Descumprimento da Intimação 02242.
Infração Nº: 004570.
Data da Lavratura: 14 de agosto de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração (retificando)
Nome do Proprietário: Raquel Soares de Moura.
Nº Processo: 15102/2016
Matrícula: 67597
Endereço: Rua 25 – Lote 19 – Quadra 82 – 1 Lot. Praia de Itaipuaçu.
Motivo: Executar obras sem o Alvará de Obras.
Infração Nº: 0071.
Data da Lavratura: 23 de janeiro de 2016.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração (retificando)
Nome do Proprietário: Leonardo Soares de Moura.
Nº Processo: 15102/2016
Matrícula: 56214
Endereço: Rua 25 – Lote 19 – Quadra 82 – 1 Lot. Praia de Itaipuaçu.
Motivo: Executar obras sem o Alvará de Obras.
Infração Nº: 0072.
Data da Lavratura: 23 de janeiro de 2016.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4966/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva programada e emergencial dos aparelhos de ar-condicionado, da rede de dados, da telefonia e dos equipamentos de segurança eletrônica, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
DATA, HORA E LOCAL: Dia 22/01/2019 às 11:00hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ .EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs às 16:00hs.
Telefone: (21) 2637-2439.
Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3889/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação Serviço Móvel Pessoal de Telefonia – SMP, com o fornecimento de 50 (cinquenta) sim cards (chips) e aparelhos telefônicos em regime de comodato, devidamente habilitados para originar e receber chamadas locais (VC1), longa distância nacional (VC2 e VC3), enviar e receber mensagens de texto (sms), caixa postal e acesso à internet em todos os estados da Federação, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18/01/2019 às 11:00hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ .EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs às 16:00hs.
Telefone: (21) 2637-2439.

Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

Ata de Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo, para o Biênio 2019/2020, realizada no dia 01 de janeiro de 2019.
Ao primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Joaquim José da Silva Xavier, situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo nº 57, às 10:00 horas o Senhor Presidente declarou aberta o cerimonial de Posse dos Vereadores eleitos na Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2018, e, por força da vacância do cargo de Vice-Presidente, eleita nova composição na Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2018, comporem a Mesa para o Biênio 2019/2020, registrando as presenças dos Senhores Vereadores Aldair Nunes Elias; Luis Felipe Paulino Auni; Marcus Toselli; Felipe Paiva de Oliveira; Adailton Pereira da Costa Filho; Ademilton da Silva Diniz; Alcebíades Machado filho; Fabrício Soares Bittencourt; Filipe Medeiros Poubel; Ismael Breve de Marins; Márcio da Silva Carvalho; Richard Alter Seal; Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez; Rony Peterson da Silva; Robson Teixeira da Silva; Valdevino Costa da Silva e Jocemar dos Santos Simplicio. Em seguida, de acordo com parágrafo único do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá, foi dada a posse aos membros da nova Mesa Diretora composta com os seguintes Vereadores: Aldair Nunes Elias – Presidente; Luis Felipe Paulino Auni – Vice-Presidente; Marcus Toselli – Primeiro Secretário; Felipe Paiva de Oliveira – Segundo Secretário. Após considerados a Mesa Diretora Empossados, e nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata pela Técnico em Redação Beatriz Leite Azevedo, que será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maricá.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS (ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE
Vereador LUIS FELIPE PAULINO AUNI
VICE- PRESIDENTE
Vereador MARCUS TOSELLI
1º SECRETÁRIO
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 01 de 02 de janeiro de 2019
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEXANDRE LIDIO VIEIRA, CPF 018.798.387-96, matrícula nº132, a partir de 03/01/2019 para o cargo de Superintendente Portuário (Art. 31 J do Estatuto da CODEMAR S.A).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/01/2019.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 02/2018 - SRP- CODEMAR
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 07/01/2019 às 10h30min, fica suspenso para alteração no edital, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 30/01/2019 às 10:00h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <http://codemar-sa.com.br/codemar>, por e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30. Informações pelos endereços supracitados ou pelo telefone (21) 23641318.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1114/2018
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.
ERRATA:
Art. 1º Retificar a Portaria de nº 1095/2018 publicada no JOM nº 916, de 17/12/2018:
Onde se lê: Exonerar a pedido JOABE SALLES DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula 1100066.
Leia-se: Exonerar a pedido JOABE SALLES DO NASCIMENTO, Consultor de Operações, matrícula 1100066.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de dezembro de 2018.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 136/2018.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 24304/18, datado de 07/11/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, à servidora SONIA SILVA DE JESUS, MATRÍCULA Nº 04421, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referência 7, Classe “a”, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA,
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 26 de dezembro de 2018.
Janete Celano valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 137/2018.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 23857/18, datado de 31/10/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aposentar a servidora ANA LÚCIA DA SILVA BARCELOS, na modalidade Invalidez Proporcional, no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04160, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º “a” da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas).
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 27 de dezembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 34/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20906/2018
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM
CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E 8 AM OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.592.25/0001-29.
DO OBJETO: COMPRA DE MÓVEIS PARA SERVIR AO ISSM.
VALOR: R\$ 10.922,10 (DEZ MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) CONSTANTE NO CONTRATO SERÁ DEDUZIDO DO VALOR EMPENHADO O CORRESPONDENTE AOS ITENS DEVOLVIDOS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE TERMO ADITIVO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.309,00 (HUM MIL TREZENTOS E NOVE REAIS) DE ACORDO COM AS NOTAS DE ANULAÇÃO ANEXADAS AOS PRESENTES AUTOS, PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATADO SER O DE R\$ 9.613,10 (NOVE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018
MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE